



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ n.º 07.414.627/0001-38, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº3341, Sala 207, edifício Empresarial Tacaruna – Torreão – Recife-PE, CEP:50.070-160, neste ato representada por **Renato de Lemos Paiva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 4.278.104 SSP/PE, e inscrito no CPF n.º 905.554.814-68, residente na Rua Setúbal, nº 596, Apto. 1301 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP:51.030-010.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 137/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 025/2020, tomada de preços n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 14/10/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - ACONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 137/2020, em virtude da necessidade continua dos serviços de execução de obra, de engenharia civil, destinados à construção de saneamento, em localidades do Município, a saber: Sítio Lagoa Rasa Sítio Cumaru, Distrito Livramento, Travessa da Rua Joaquim Barbosa de Souza e Loteamento Danilo Andrade, na cidade de Vertentes-PE, conforme consta planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 103.310,98 (cento e três mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 126.228,06 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 137/2020 é R\$ 22.917,08 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 3734-1040 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Renato de Lemos Paiva Filho
Engenheiro Civil
CREA-PE 181827474-4



CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 13001.17.511.1701.1.16.4.4.90.51.00.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 23 de Fevereiro de 2021.


ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

Solange Pereira de Sousa
CPF: 830.885.434-49
TESTEMUNHA-1


RENATO DE LEMOS PAIVA FILHO
CONTRATADA

Renato de Lemos Paiva Filho
Engenheiro Civil
CREA-PE 124827472
CPF: 032.831.074-29
TESTEMUNHA-2